



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADÃO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade às disposições do artigo 18º da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SDG/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e do artigo 6º do Decreto Legislativo nº 687 de 28 de março de 2023.

E.T.P: Nº 02/2024

Objeto: Compra do hardware Switch para TV Câmara de Itapetininga

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessária para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: A presente compra tem como objetivo viabilizar a compra de um switch para permitir a comutação rápida e suave entre diferentes fontes de vídeo. Isso pode incluir câmeras, computadores, reprodutores de mídia e outros dispositivos de entrada. Isso é fundamental em produções ao vivo como conferências e transmissões online das sessões da Câmara Municipal de Itapetininga.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme é de conhecimento, a Câmara Municipal de Itapetininga tem a TV Câmara Itapetininga, Canal 40.3. Este hardware possibilita conectar à internet ou se comunicar entre si em uma rede local, dispositivos como câmeras, microfone, computadores e outros - juntos de forma eficiente alta velocidade entre dispositivos em sua rede local.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área Requisitante	Nome do Responsável
TV Câmara Itapetininga	Mauricio Hermann de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 08 @

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em virtude de o Plano de Contratações Anual – PCA – estar na fase de planejamento para conseqüente elaboração, informamos que a contratação pretendida fará parte integrante deste, uma vez que se trata de serviços que já vinham sendo prestados há anos.

Neste sentido, cumpre-se informar que se trata de contratação realizada anual e continuamente, corroborando o planejamento prévio já realizado no que tange à pretensa contratação dos serviços e assim indicados no presente Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se ainda que a Lei nº 14.133/2024 não traz como obrigatória a elaboração do referido PCA, tanto que o art. 12, VII traz em seu texto o termo “poderão” e não “deverão”, em especial por se tratar de contratações a serem realizadas pelo Poder Legislativo, cujo dimensionamento e volume das contratações são indubitavelmente inferiores se comparada ao Executivo.

Todavia, a Câmara Municipal de Itapetininga já está adotando medidas para instruções dos servidores para conseqüente elaboração do PCA, garantindo o pleno atendimento da legislação em vigor.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com presente contratação.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Trata-se da contratação de serviços, a serem entregues de forma imediata, sendo que eventual prorrogação e aditamento somente serão admitidos se convier aos interesses da Câmara, depois de observados os requisitos exigíveis por lei.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Trata-se de solução já utilizada previamente por esta Câmara Municipal que, além de tornar nossa rede muito mais eficaz, que em redes com tráfego intenso, usar um switch dedicado melhora o desempenho, distribuindo o tráfego de informações de forma mais eficiente do que um roteador comutador integrado, além de priorizar determinados tipos de tráfego, ou recursos de gerenciamento remoto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução melhorará a conectividade entre os hardwares, a interfaces de gerenciamento intuitivas, facilitando o monitoramento e controle da rede, o tráfego de dados é direcionado apenas para o destino correto, aumentando a eficiência da rede, colisões de dados, pois criam segmentos separados para cada dispositivo. Considerando os benefícios oferecidos em termos de desempenho, estabilidade e segurança da rede, o investimento em um switch geralmente é justificado em relação aos benefícios obtidos.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha abaixo, a comprovação da pesquisa para estimativa, segue em anexo aos autos do processo.

Descrição	Qtde.	Valor mensal	Valor total (12 meses)
Loja e Locadora Marios	1	R\$ 11.873,29	R\$ 11.873,29
Merlin	1	R\$ 9.040,00	R\$ 9.040,00
Seegma	1	R\$ 10.223,10	R\$ 10.223,10
Valor total da estimativa para composição do ETP:			R\$ 9.040,00

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se a motivação de tal contratação, pois serão utilizados para pequenas atividades a serem realizadas pela TV Câmara Itapetininga, para permitir a comutação rápida e suave entre diferentes fontes de vídeo. Isso pode incluir câmeras, computadores, reprodutores de mídia e outros dispositivos de entrada. Isso é fundamental em produções ao vivo como conferências e transmissões online das Sessões do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 100

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga não dispõe deste equipamento capaz de oferecer e executar os serviços pretendidos, portanto, a compra se torna imprescindível, cujos benefícios podem ser verificados nas contratações anteriores, pelos quais reiteramos:

- **Expansão da rede:** Um switch permite conectar múltiplos dispositivos em uma rede local, expandindo a capacidade de conexão além das portas disponíveis no roteador.
- **Eficiência na comunicação:** Ao conectar dispositivos através de um switch, o tráfego de dados é direcionado apenas para o destino correto, aumentando a eficiência da rede.
- **Conectividade estável:** Com um switch, cada dispositivo tem sua própria largura de banda dedicada, garantindo uma conexão estável e sem interferências.
- **Melhoria no desempenho:** Switches oferecem velocidades de transferência mais rápidas do que os hubs tradicionais, aumentando o desempenho da rede.
- **Facilidade de gerenciamento:** Os switches geralmente possuem interfaces de gerenciamento intuitivas, facilitando o monitoramento e controle da rede.
- **Segurança aprimorada:** Alguns switches oferecem recursos de segurança avançados, como VLANs, que ajudam a proteger a rede contra acessos não autorizados.
- **Priorização de tráfego:** Com a função de Qualidade de Serviço (QoS), é possível priorizar determinados tipos de tráfego, garantindo uma melhor experiência para aplicativos sensíveis à latência.
- **Redução de colisões:** Ao contrário dos hubs, os switches evitam colisões de dados, pois criam segmentos separados para cada dispositivo.
- **Flexibilidade de configuração:** Os switches oferecem opções de configuração flexíveis, permitindo ajustar a rede de acordo com as necessidades específicas.
- **Custo-benefício:** Considerando os benefícios oferecidos em termos de desempenho, estabilidade e segurança da rede, o investimento em um switch geralmente é justificado em relação aos benefícios obtidos.

Desta forma, com a futura contratação, o resultado esperado é garantir a regular e satisfatória prestação dos serviços a serem contratados de forma contínua, pontual e segura, dentro das normas técnicas e legalmente aplicáveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

Não haverá providências, requisitos, condições adicionais a serem observadas, atendidas, cumpridas previamente à assinatura do contrato, devendo a empresa detentora da proposta mais vantajosa entregar o equipamento à Câmara Municipal de Itapetininga.

I - **HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021)**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 111

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores; deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Cópia do documento de identidade do proprietário ou sócio.

II - HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021), a serem aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

III – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI 14.133/2021)

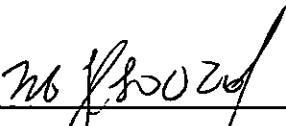
I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

IV - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

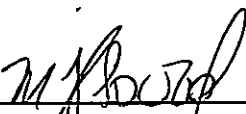
I - Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

13. RESPONSÁVEIS
INTEGRANTE TÉCNICO / REQUISITANTE
Itapetininga, 03 de março de 2024.
 Mauricio Hermann de Souza Assessor de Imprensa Institucional

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do artigo 18º da Lei Federal 14.133/2021, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e do artigo 6º do Decreto Legislativo nº 687 de 28 de março de 2023.

 Mauricio Hermann de Souza Assessor de Imprensa Institucional
--